



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PREGOEIROS - PREG**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

**Decisão Nº 7299/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG**

Trata-se de pedido de dilação de prazo para entrega de amostra formulado pelo licitante ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI (CNPJ nº 35.210.098/0001-96), via E-mail remetido à CPL-2 em 20/07/2021 (2570024), no curso do Pregão Eletrônico nº 5/2021 TJ/PI.

Conforme consta no Encaminhamento Nº 8535/2021 (2536216), este Pregoeiro realizou convocação formal do licitante, via Chat do Sistema *Comprasnet*, na data de 07/07/2021, para apresentação de amostra do Item 08.

Alega o licitante que "*a confecção do item, ultrapassou o prazo estipulado*" e que "*a transportadora está pedindo um prazo maior que o normal, pois existem algumas cidades fechadas por conta da pandemia*". Dessa forma, requer o deferimento da dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias.

**Passo à Decisão.**

Vê-se aqui hipótese em tudo semelhante ao pleito anteriormente apreciado na Decisão Nº 5713/2021 (2468469), na qual restou deferida a prorrogação por mais 20 (vinte) dias para chegada das amostras solicitadas para os Itens 03, 04 e 05.

Dessa forma, mantendo a congruência ínsita ao andamento do Pregão, ratifico os fundamentos já explanados na referida Decisão, sinteticamente aqui elencados: (i) princípios da razoabilidade/proporcionalidade, do formalismo moderado, da ampla competitividade e da igualdade/isonomia; (ii) tratando-se de produto elaborado sob encomenda, decerto demandou-se um lapso de tempo a maior para que pudesse vir a ser enviado.

Em razão do exposto, valendo-me da prerrogativa de saneamento geral na condução do certame<sup>[1]</sup>, **DEFIRO a dilação de prazo para amostras**, no curso do Pregão Eletrônico nº 5/2021 TJ/PI, em favor do licitante ARTSTICKER, concedendo-lhe a **prorrogação por mais 15 (quinze) dias**, sem prejuízo da possibilidade da avaliação de imprevistos venham ocorrer em momento superveniente (desde que devidamente solicitado e comprovado pelo licitante). Advirto ao licitante para que mantenha este Pregoeiro informado sobre o avançar da confecção e transporte da amostra, enviando periodicamente via E-mail documentos comprobatórios das providências adotadas.

Disponibilizo a presente Decisão no Sistema *Comprasnet* e Transparência TJ/PI, bem como encaminhando ao setor demandante - SENA para ciência.

**Fernando Moura Rego Nogueira Leal**

Pregoeiro TJ/PI

20/julho/2021

[1] Item 15.8.1. do Edital nº 5/2021 TJ/PI (2310527): "*15.8.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.*".



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**,



Pregoeiro, em 20/07/2021, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2570012** e o código CRC **4B9A2FDE**.

---

20.0.000086266-6

2570012v5

^ De: **Licitação ArtSticker e Grafika**  
<compras.grafika@gmail.com>

Para: cpl2@tjpi.jus.br

Data: Ter, Jul 20, 2021, 15:49



## Prorrogação de envio de amostra pregão eletrônico 5/2021.

Gostaríamos de solicitar a prorrogação da entrega da amostra ref. ao pregão eletrônico 05/2021, dos item 8, pois a confecção do item, ultrapassou o prazo estipulado. O prazo para chegada da mercadoria no Tribunal será de 15 dias contando com a confecção e envio, pois a transportadora está pedindo um prazo maior que o normal, pois existem algumas cidades fechadas por conta da pandemia.

--

**Grafika**  
IMPRESSÃO DIGITAL

**ArtSticker**  
ART STICKER E GRAFICA

**PAULA ALMEIDA**  
**LICITAÇÃO**

(77) 3429-8650

Rua Padre Benedito Soares Costa, 72 Centro  
Vitória da Conquista BA / CEP 45000-170

Resposta rápida